



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei nº. 1496/2006


*"Dá nome de rua no bairro que menciona e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA JOSÉ FRANCISCO DO CARMO, a antiga Rua "b" do Loteamento São José, que inicia na Avenida Lauro Megale, e termina na Rua Zoroastro Gouveia, Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 13 de novembro de 2006.

  
BENEDITO COBRA FILHO  
Prefeito municipal

*Benedito Cobra Filho*  
- PREFEITO MUNICIPAL -  
BORDA DA MATA - MG